



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
PROCESSO Nº 54/2020
OBJETO: Contratação de execução global para montagem, manutenção e desmontagem de standes para a 12ª Feira de Negócios da Indústria de Ijuí-FENII.

ATA Nº 01/2020

Aos vinte e oito dias do mês do fevereiro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pela presidente LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas:

ANDERSON WEBER EVENTOS

FERNANDA JANTSCH REIS

ARQ. PRODUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI

A Comissão de Licitação registra a presença da representante do seguinte licitante:

ARQ. PRODUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI Senhora Ercilia Beatriz Bittencourt Santos

Conforme previsto no Edital, passou a Comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos licitantes participantes do presente certame. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com a representante do licitante presente sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representante do licitante acima mencionado, esta assim se manifesta:

ANDERSON WEBER EVENTOS: habilitado sob condição por apresentar o requerido no subitem 7.1.2, alínea “d” (VENCIDO em 10/02/2020) do Edital. O licitante cumpriu com o item 7.5 do mesmo diploma legal e terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, se for declarada como vencedora do certame. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

FERNANDA JANTSCH REIS: Inabilitada por não apresentar o documento solicitado no subitem 7.1.4, alínea “a” do Edital (Declaração indicando o responsável técnico pela execução dos respectivos serviços que compõem esse edital, com o devido registro no órgão profissional competente).

ARQ. PRODUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI: habilitado por atender todas as exigências do Edital.

Permanecem em poder da Comissão de Licitação os envelopes “Proposta de Preços”, lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da CL e da representante do licitante acima mencionado. O resultado da etapa de Habilitação será publicado e enviado aos licitantes, via correio eletrônico (comissãolicitacoes@ijui.rs.gov.br), a partir de onde, passará a correr o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Decorrido in albis o prazo recursal, em face do julgamento proferido na fase de habilitação, os licitantes serão intimados para a sessão de abertura e julgamento da proposta do licitante habilitado. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 28 de fevereiro de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
MEMBRO

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PRESIDENTE

ARQ. PRODUÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI Senhora Ercilia Beatriz Bittencourt Santos:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

